



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

LEI Nº 1612

DE 28 DE JUNHO DE 2013

**PRORROGA O CONCURSO
PÚBLICO EM VIGOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme item 1.3 do edital nº 01/2012, o Concurso Público em vigor.

Art. 2º – O prazo de prorrogação de que trata o artigo 1º obedecerá como termo inicial a data de publicação da homologação, contante da Portaria nº 191/2012.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2013.


WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Folha da Terra
Período: 29/06/2013
Edição nº _____, Pág. nº 27
Assinatura: _____